



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.039.434/0001-70 DUNS®: 914662015
Razão Social: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2022
FGTS	Validade:	29/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2022
Receita Municipal	Validade:	17/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.039.434/0001-70 DUNS®: 914662015
Razão Social: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 6.310.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/07/2007**
CNAE Primário: **8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA**

Dados para Contato

CEP: **80.045-275**
Endereço: **RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 503 - ALTO DA RUA XV**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 33622000**
E-mail: **contratos@grupoequip.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **938.298.179-91**
Nome: **CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **938.298.179-91**
Nome: **CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA**
E-mail: **comercial@grupoequip.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 938.298.179-91 Participação Societária: 100,00%
Nome: CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA
Número do Documento: 5.964.705-9 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 09/10/2014 Data de Nascimento: 09/11/1974
Filiação Materna: OLGA INASARIS DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 80.045-275
Endereço: RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 503 - CASA - ALTO DA XV
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 87201928
E-mail: CHRISTHIAAN@ONDA.COM.BR

Linhas Fornecimento

Serviços

23507 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas
23647 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2º a Domingo
23701 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2º A 6º-Feira
23795 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
23876 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 44 Horas Semanais Diurnas
23884 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo
23892 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12 Horas Diurnas - 2º A 6º-Feira
23906 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica e Eletrônica (Integrada) - 12 Horas Diurnas - Sáb/Dom/Feriados
23914 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo
23922 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12 Horas Noturnas - 2º a 6º-Feira
23930 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 24 Horas Diuturnas
23949 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - Sábado / Domingo / Feriados
23957 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2º a Domingo
23965 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica 12H Noturnas - 2º a 6º-Feira
23973 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Noturnas - Sábado / Domingo / Feriados
23981 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12H Noturnas - Sáb/Dom/Feriados
24015 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA
24147 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - Outras Necessidades
24155 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica-Outras Necessidades

Relatório de Credenciamento

Serviços

24163 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica e Eletrônica (Integrada) - Outras Necessidades



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.039.434/0001-70 DUNS®: 914662015
Razão Social: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 27/02/2019
Número do Processo: 0004035-97.2018 Número do Contrato: 39/2014
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0004035-97.2018.8.16.6000. Contrato nº 39/2014. Multa (R\$ 2.704,48) em razão do atraso no pagamento de férias de funcionário. DJe 2404 de 12/12/18 - Secretaria p. 16. Rec. Administrativo provido para substituir a pena de multa em ADVERTÊNCIA. DJe 2425 de 29/01/19 - Presidência p. 5. Intimação recebida em 15/02/19 e AR juntado aos autos em 27/02/2019
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200054 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 9A. REGIAO- PR
Data Aplicação: 20/08/2013
Número do Processo: 08139-387/2012 Número do Contrato: 003/2010
Descrição/Justificativa: Em razão da inexecução parcial do Contrato 003/2010, por culpa da contratada, e tendo sido proporcionado, o exercício do contraditório e ampla defesa, sob o pálio dos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, foi aplicada penalidade de advertência, conforme art. 87, I, Lei 8.666/93, visando admoestar a empresa para que se porte de forma escorreita na execução dos contratos firmados com a Administração Pública, pois configurada a conduta inapropriada da empresa ao descumprir com a 1ª atribuição listada no item 4 do Termo de Referência do Edital do Pregão 002/2010.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ
Data Aplicação: 13/06/2012
Número do Processo: 08385002980201261 Número do Contrato: 14/2010-SR/DPF/PR
Descrição/Justificativa: Pagamento, na data apazada pela legislação trabalhista, de valores menores dos que os devidos a título de 2ª parcela do 13ª salário do ano de 2011 dos funcionários alocados no desenvolvimento das atividades do presente Contrato, o que caracteriza descumprimento do §19ª da Cláusula Quinta do Contrato 14/2010-SR/DPF/PR.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ
Data Aplicação: 26/07/2011
Número do Processo: 08385022486201051 Número do Contrato: 14/2010
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção de "advertência", em razão de ausência de comunicação/informação sobre início das atividades de vigilante nas dependências da SR/DPF/PR bem como pelo não encaminhamento da Ficha de Informações deste, verificando-se quando da entrega de tal documento, a desaprovação do candidato.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR
Data Aplicação: 01/04/2013 Valor da Multa: R\$ 128,65
Número do Processo: 0000467-23.2013.4 Número do Contrato: 111/2010
Descrição/Justificativa: verbas trabalhistas pagas a menor

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **29/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 14.575,23**
Número do Processo: **0002965-50.2015** Número do Contrato: **39/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0002965-50.2015. Contrato nº 39/2014. Inadimplemento contratual. Multa R\$14.575,23. DJe 1804 de 19 de maio de 2016. Parcial Provimento ao Rec. Adm. DJe 1822 de 16 de junho de 2016. AR recebido em 23/06/2016.**
Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152, inciso IV e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e Cláusulas 12, item 12.45, e 16, alínea "c", do Contrato nº 39/2014.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **04/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 16.046,82**
Número do Processo: **0003202-84.2015** Número do Contrato: **30/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0003202-84.2015 Contrato nº 30/2014. Motivo: Inadimplemento contratual ocorrido no mês de novembro de 2014. Multa: R\$ 16.046,82. DJe 1777 de 08/04/2016. Rec. Adm. negado. DJe: 1821 de 15/06/2016. AR recebido em: 27/06/2016.**
Artigo 87, da Lei 8.666/93 e artigos 150,152, inciso IV e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **29/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 13.653,08**
Número do Processo: **0003662-71.2015** Número do Contrato: **36/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0003662-71.2015. Contrato nº 36/2014. Motivo: Ocorrência de "dobra de jornada". Multa: R\$13.653,08. DJe 1804 de 19 de maio de 2016. Parcial provimento ao Rec. Adm. DJe 1822 de 16 de junho de 2016. AR recebido em 23/06/2016.**
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **04/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 634,89**
Número do Processo: **0003766-63.2015** Número do Contrato: **27/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0003766-63.2015. Contrato nº 27/2014. Motivo: Ocorrência de “dobra” de jornada em 07/11/2014. Multa: R\$ 634,89. DJe 1804 de 19/05/2016. Parcial provimento ao Rec. Adm. DJe: 1822 de 16/06/2016. AR recebido em: 27/06/2016. Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **04/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 2.477,83**
Número do Processo: **0007516-73.2015** Número do Contrato: **30/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0007516-73.2015. Contrato nº 30/2014. Motivo: Inadimplemento contratual ocorrido no mês de dezembro de 2014. Multa: R\$ 2.477,83. DJe 1777 de 08/04/2016. Rec. Adm. negado. DJe: 1821 de 15/06/2016. AR recebido em: 27/06/2016. Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152, inciso IV e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **04/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 6.910,38**
Número do Processo: **0008351-61.2015** Número do Contrato: **36/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo 0008351-61.2015. Contrato nº 36/2014. Motivo: Ocorrência de “dobra” de jornada de trabalho. Multa: R\$ 6.910,38. DJe 1762 de 16/03/2016. Rec. Adm. negado. DJe 1781 de 14/04/2016. AR recebido em: 28/04/2016. Artigo 87, da Lei 8.666/93 e artigos 150,152, inciso IV e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **04/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 12.338,24**
Número do Processo: **0008433-92.2015** Número do Contrato: **28/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0008433-92.2015. Contrato nº 28/2014. Motivo: Inadimplemento contratual ocorrido no mês de dezembro de 2014. Multa: R\$ 12.338,24. DJe 1799 de 12/05/2016. Rec. Adm. negado. DJe: 1820 de 14/06/2016. AR recebido em: 27/06/2016.**
Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152, inciso IV e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **02/07/2018** Valor da Multa: **R\$ 81.398,39**
Número do Processo: **0008449-75.2017** Número do Contrato: **36/2014**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0008449-75.2017.8.16.6000. Contrato nº 36/2014. Atraso no pagamento integral de 13ª salário e encargos incidentes aos funcionários alocados nas instalações dos Fóruns pertencentes às Comarcas da Regional VI. Multa (R\$ 81.398,39). DJe 2280 de 14/06/18 - Secretaria p. 10. Intimação recebida em 19/06/18 e AR juntado aos autos em 22/06/2018.**
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **22/02/2018** Valor da Multa: **R\$ 106.384,72**
Número do Processo: **0008463-59.2017** Número do Contrato: **30/2014**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0008463-59.2017.8.16.6000. Contrato nº 30/2014. Descumprimento contratual. Multa (R\$ 106.384,72). DJe 2181 de 16/01/18 - Secretaria p. 9. Rec. Adm. indeferido. DJe 2196 de 06/02/2018 p.5. AR recebido em 22/02/2018.**
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Multa de 20% com exigibilidade suspensa em razão da liminar proferida no MS 1.746.993-1.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **13/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 10.410,88**
Número do Processo: **0010352-19.2015** Número do Contrato: **39/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0010352-19.2015. Contrato nº 39/2014. Ocorrência de “dobra de jornada”. Multa R\$10.410,88. DJe 1762 de 16 de março de 2016. Rec. Adm. negado. DJe: 1811 de 1 de junho de 2016. AR recebido em 07/06/2016. Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **30/07/2018** Valor da Multa: **R\$ 89.140,45**
Número do Processo: **0032490-09.2017** Número do Contrato: **158/2016**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0032490-09.2017.8.16.6000. Contrato nº 158/2016. Atraso no pagamento integral de 13ª salário e encargos incidentes aos funcionários alocados nas instalações das unidades administrativas e judiciárias do 2ª Grau de Jurisdição e Secretaria, no âmbito da execução do referido contrato. Multa (R\$ 89.140,45). DJe 2301 de 13/07/18 – Secretaria p. 11. Intimação recebida em 19/07/18 e AR juntado aos autos em 23/07/2018. Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **03/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 119.167,72**
Número do Processo: **0068742-11.2017** Número do Contrato: **157/2016**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0068742-11.2017.8.16.6000. Contrato nº 157/2016. Multa (R\$ 119.167,72) em razão de ter deixado de recolher os encargos previdenciários e de FGTS referentes ao pagamento do intervalo intrajornada. DJe 2376 de 30/10/18 – Secretaria p. 11. Intimação recebida em 07/11/18 e AR juntado aos autos em 23/11/2018. Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **18/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 47.899,93**
Número do Processo: **0068744-78.2017** Número do Contrato: **28/2014**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0068744-78.2017.8.16.6000. Contrato nº 28/2014. Multa (R\$ 47.899,93) em razão de ter deixado de recolher os encargos previdenciários e de FGTS referentes ao pagamento do intervalo intrajornada. DJe 2408 de 18/12/18 – Secretaria p. 5. Intimação recebida em 28/01/19 e AR juntado aos autos em 09/02/2019.**
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **03/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 25.395,68**
Número do Processo: **0068745-63.2017** Número do Contrato: **27/2014**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0068745-63.2017.8.16.6000. Contrato nº 27/2014. Multa (R\$ 25.395,68) em razão de ter deixado de recolher os encargos previdenciários e de FGTS referentes ao pagamento do intervalo intrajornada. DJe 2379 de 05/11/18 – Secretaria p. 9. Intimação recebida em 09/11/18 e AR juntado aos autos em 23/11/2018.**
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **03/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 64.938,65**
Número do Processo: **0068746-48.2017** Número do Contrato: **36/2014**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0068746-48.2017.8.16.6000. Contrato nº 36/2014. Multa (R\$ 64.938,65) em razão de ter deixado de recolher os encargos previdenciários e de FGTS referentes ao pagamento do intervalo intrajornada. DJe 2379 de 05/11/18 – Secretaria p. 11. Intimação recebida em 09/11/18 e AR juntado aos autos em 23/11/2018.**
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **03/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 90.238,37**
Número do Processo: **0068747-33.2017** Número do Contrato: **158/2016**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0068747-33.2017.8.16.6000. Contrato nº 158/2016. Multa (R\$ 90.238,37) em razão de ter deixado de recolher os encargos previdenciários e de FGTS referentes ao pagamento do intervalo intrajornada. DJe 2376 de 30/10/18 – Secretaria p. 10. Intimação recebida em 07/11/18 e AR juntado aos autos em 23/11/2018.**
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **03/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 82.299,87**
Número do Processo: **0068748-18.2017** Número do Contrato: **30/2014**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0068748-18.2017.8.16.6000. Contrato nº 30/2014. Multa (R\$ 82.299,87) em razão de ter deixado de recolher os encargos previdenciários e de FGTS referentes ao pagamento do intervalo intrajornada. DJe 2376 de 30/10/18 – Secretaria p. 10. Intimação recebida em 07/11/18 e AR juntado aos autos em 23/11/2018.**
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **17/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 82.458,14**
Número do Processo: **0068749-03.2017** Número do Contrato: **39/2014**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0068749-03.2017.8.16.6000. Contrato nº 39/2014. Multa (R\$ 82.458,14) em razão de ter deixado de recolher os encargos previdenciários e de FGTS referentes ao pagamento do intervalo intrajornada. DJe 2389 de 21/11/18 – Secretaria p. 14. Intimação recebida em 30/11/18 e AR juntado aos autos em 10/12/2018.**
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200140 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DF**
Data Aplicação: **23/03/2011** Valor da Multa: **R\$ 4.600,21**
Número do Processo: **08038004679201151** Número do Contrato: **35/2009**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada devido a inexecução parcial do contrato, caracterizada pela falta de pagamento integral dos valores de horas extras devidos aos empregados terceirizados, pelo não gozo da hora intervalar.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR**
Data Aplicação: **15/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 1.157,81**
Número do Processo: **12.4.000000604-9** Número do Contrato: **111/2010**
Descrição/Justificativa: **INEX. PARCIAL**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **21/05/2020** Valor da Multa: **R\$ 18.749,21**
Número do Processo: **18574-34.2019** Número do Contrato: **28/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 18574-34.2019. Contrato nº 28/2014. Não apresentou complemento da garantia contratual frente à celebração do Termo Aditivo n 13. Multa (R\$ 18.749,21). DJe 2610 de 24/10/19. Secretaria - P. 13. Recurso desprovido. DJe 2647 de 18/12/19. Atos da Presidência - P. 13. Intimação eletrônica realizada em 11/05/20. Multa paga em 27/10/20. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **18/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 196.831,67**
Número do Processo: **32486-69.2017** Número do Contrato: **156/2016**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 32486-69.2017. Contrato nº 156/2016. Atraso no pagamento integral de 13ª salário e encargos incidentes aos funcionários alocados nas instalações das unidades administrativas e judiciárias do 2ª Grau de Jurisdição e Secretaria. Multa (R\$196.831,67). DJe 2273 de 05/06/18. Secretaria - P. 8. AR recebido em 11/06/18.**
Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **510685 - GERÊNCIA EXECUTIVA PONTA GROSSA/PR**
Data Aplicação: **10/07/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.105,57**
Número do Processo: **35198000559201549** Número do Contrato: **31/2014**
Descrição/Justificativa: **Infração á Cláusula 15º, II, "a", item 18 do Contrato nº 31/2014.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **510685 - GERÊNCIA EXECUTIVA PONTA GROSSA/PR**
Data Aplicação: **10/07/2017** Valor da Multa: **R\$ 7.553,43**
Número do Processo: **35198000559201549** Número do Contrato: **06/2012**
Descrição/Justificativa: **Infração à Cláusula 15º, III, item 14 do Contrato n.º 06/2012.**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **08/05/2018** Valor da Multa: **R\$ 30.687,72**
Número do Processo: **5650-59.2017** Número do Contrato: **27/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 5650-59.2017. Contrato nº 27/2014. Atraso no pagamento integral de 13ª salário e encargos incidentes aos funcionários alocados nas instalações dos Fóruns pertencentes às Comarcas da Regional V. Multa (R\$30.687,72). DJe 2244 de 19/04/18. Secretaria - P. 10. AR recebido em 03/05/18.**
Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **13/11/2018** Valor da Multa: **R\$ 196.831,67**
Número do Processo: **68743-93.2017** Número do Contrato: **156/2016**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 68743-93.2017. Contrato nº 156/2016. Violação contratual - Horas extras para cobertura do intervalo intrajornada não compunham a base de cálculo dos encargos previdenciários e do FGTS. Multa (R\$196.831,67). DJe 2358 de 03/10/18. Secretaria - P. 10. Intimação recebida em 31/10/18 e AR juntado aos autos em 08/11/18.
Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **04/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 101.585,00**
Número do Processo: **8499-04.2017** Número do Contrato: **39/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 8499-04.2017. Contrato nº 39/2014. Atraso no pagamento integral de 13ª salário e encargos incidentes aos funcionários alocados nas instalações dos Fóruns pertencentes às Comarcas da Regional IX. Multa (R\$101.585,00). DJe 2250 de 27/04/18. Secretaria - P. 15. AR recebido em 29/05/18.
Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/11/2021**
Data Aplicação: **17/11/2021**
Número do Processo: **0037848-13.2021.8** Número do Contrato: **157/2016**
Descrição/Justificativa: **Contrato nº 157/2016 (Edital de Pregão Presencial nº 14/2016)
MULTA (R\$ 3.969,11) por afronta aos itens 'i' e 'eeee' da cláusula 12 do Contrato nº 157/2016
DJe 3076 de 18/10/2021. Secretária - p. 11
artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Cláusula 19.4 do contrato em referência, por afronta aos itens 'i' e 'eeee' da cláusula 12, do mesmo diploma, e ao art. 145 da CLT**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/10/2021**
Data Aplicação: **27/10/2021**
Número do Processo: **0037886-25.2021.8** Número do Contrato: **156/2016**
Descrição/Justificativa: **MULTA (R\$ 5.444,12) em razão de 02 dias de atraso referente ao pagamento extemporâneo das férias devidas ao colaborador Arlindo Feuser Meurer**

DJe 3076 de 18/10/2021. Secretária - p. 12

artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e artigos 150 a 152 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária (TJPR) - Artigos 150 e 154, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**
Prazo Inicial: **30/04/2020** Prazo Final: **30/07/2020**
Data Aplicação: **30/04/2020**
Número do Processo: **0063088-09.2018** Número do Contrato: **30/2014**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0063088-09.2018.8.16.6000. Contrato nº 30/2014. SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pelo prazo de 3 (três) meses, em razão do descumprimento da cláusula 12.2 do contrato, relativamente à inexecução contratual (furto de objetos nas dependências do Fórum da Comarca de Maringá/PR). DJe 2723 de 27/04/20 - Presidência p. 5. Intimação enviada por e-mail em 28/04/20. A empresa renunciou ao direito de apresentar recurso administrativo em 30/04/20.**
Artigos 150, incisos II e III, 152, inciso IV, 154, inciso IV e 160, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/04/2020**
Data Aplicação: **30/04/2020**
Número do Processo: **0063088-09.2018** Número do Contrato: **30/2014**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0063088-09.2018.8.16.6000. Contrato nº 30/2014. MULTA (R\$ 2.938,14) em razão do descumprimento da cláusula 12.2 do contrato, relativamente à inexecução contratual (furto de objetos nas dependências do Fórum da Comarca de Maringá/PR). DJe 2723 de 27/04/20 - Presidência p. 5. Intimação enviada por e-mail em 28/04/20. A empresa renunciou ao direito de apresentar recurso administrativo em 30/04/20. Artigos 150, incisos II e III, 152, inciso IV, 154, inciso IV e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/02/2019**
Data Aplicação: **28/02/2019**
Número do Processo: **0069111-05.2017** Número do Contrato: **157/2016**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0069111-05.2017.8.16.6000. Contrato nº 157/2016. Multa (R\$ 598,05) em razão de invasão ao Fórum dos Juizados Especiais, localizado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826, em Curitiba. DJe 2446 de 27/02/19 - Presidência p. 4. Intimação recebida em 13/03/19. Cláusula 19, itens 19.5 e 19.8 do Contrato nº 157/2016, e nos artigos 150, II e III, 154, III, e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária (TJPR) - Artigos 150 e 154, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007**

UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**

Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**

Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**

Prazo Inicial: **28/02/2019** Prazo Final: **28/05/2019**

Data Aplicação: **28/02/2019**

Número do Processo: **0069111-05.2017** Número do Contrato: **157/2016**

Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0069111-05.2017.8.16.6000. Contrato nº 157/2016. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 3 meses, no âmbito deste Tribunal de Justiça e se estendendo às pessoas indicadas no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/2007, em razão de invasão ao Fórum dos Juizados Especiais, localizado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826, em Curitiba. DJe 2446 de 27/02/19 - Presidência p. 4. Intimação recebida em 13/03/19. Cláusula 19, itens 19.5 e 19.8 do Contrato nº 157/2016, e nos artigos 150, II e III, 154, III, e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007**

UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **03/10/2019**

Data Aplicação: **03/10/2019**

Número do Processo: **32479-77.2017** Número do Contrato: **157/2016**

Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0032479-77.2017.8.16.6000. Contrato nº 157/2016. Atraso no pagamento integral de 13ª salário e encargos incidentes aos funcionários alocados nas instalações das unidades judiciárias do 1ª Grau de Jurisdição de Curitiba (Lote 2). Multa (R\$113.274,48). DJe 2313 de 31/07/2018. Atos da Presidência - P. 5. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI
CNPJ/ME 09.039.434/0001-70
NIRE 41600038673
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma em direito:

CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 09/11/1974, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.964.705-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 938.298.179-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira nº 2073, sobrado 02, 29 de Julho, Curitiba/PR, CEP: 83.203-765, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação de **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.039.434/0001-70, com sede na Rua Dias da Rocha Filho, nº 503, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-275, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600038673, resolve, tomar as seguintes deliberações e alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

1.1. Neste ato, o Sócio, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada numa Sociedade Limitada Unipessoal de natureza empresarial, consoante o disposto no art. 1.052 do da Lei nº 10.406/02.

1.2. Diante da transformação acima deliberada, a Sociedade passa girar sob a denominação “**EQUIP SEG INTELEGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA.**”, com sub-rogação de todos os direitos e deveres inerentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL

- 2.1. Neste ato e, na melhor forma em direito, o Sócio, resolve aumentar o capital social da Sociedade, mediante a emissão de 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) de novas quotas, com valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real), cada, totalizando R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), diante da conversão do AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - autorizado, conforme ata registrada sob o protocolo nº 20216392098, nesta Junta Comercial.
- 2.2. A conversão do referido AFAC será de acordo com a proporção aportada e anteriormente aprovada, considerando o valor contábil registrado.
- 2.3. Considerando a conversão do AFAC em aumento de capital, o capital social, que antes era de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, com valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real), passa a ser de R\$3.310.000,00 (três milhões,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI
CNPJ/ME 09.039.434/0001-70
NIRE 41600038673
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

trezentos e dez mil reais), dividido em 3.310.000 (três milhões, trezentas e dez mil) de quotas, com o valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real).

2.4. Diante do aumento de capital acima deliberado, neste ato, o único sócio, **Christhiaan Inasaris de Souza**, acima qualificado, subscreve o total de 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) quotas, com valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real).

2.5. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula Quarta do contrato social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O capital social, totalmente subscrito em moeda corrente nacional no valor de R\$3.310.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), representados por 3.310.000 (três milhões, trezentas e dez mil) quotas pelo valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
Christhiaan Inasaris de Souza	100%	3.310.000	R\$ 3.310.000,00
Totais	100%	3.310.000	R\$ 3.310.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. O capital social poderá ser elevado ou reduzido segundo as necessidades da empresa, nos termos e na forma pela qual delibere o Sócio, observado o quórum previsto em lei à época da deliberação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude de todas as alterações deliberadas, o Sócio, resolve reformar a redação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA
CNPJ/ME 09.039.434/0001-70**

CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 09/11/1974, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.964.705-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 938.298.179-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira nº 2073, sobrado 02, 29 de Julho, Curitiba/PR, CEP: 83.203-765, único sócio da Sociedade denominada **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA.**, resolve, consolidar o contrato social, que reger-se-á mediante as cláusulas a seguir:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI
CNPJ/ME 09.039.434/0001-70
NIRE 41600038673
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de “**EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA.**”, com sede e foro no Paraná, Curitiba, à Rua Dias da Rocha Filho, nº 503, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-275.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional ou internacional, mediante deliberação do sócio.

Parágrafo Segundo: A Sociedade tem a seguinte filial:

- a) **Filial 1** – situada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1488, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04.608-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.039.434/0002-50, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35920115810.

Cláusula Segunda: A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços de vigilância patrimonial e de segurança pessoal, nos termos da Lei nº 7.102/83 e Decreto nº 89.056/83.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02/07/2007 e funcionará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Cláusula Quarta: O capital social, totalmente subscrito em moeda corrente nacional no valor de R\$3.310.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), representados por 3.310.000 (três milhões, trezentas e dez mil) quotas pelo valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
Christhiaan Inasarís de Souza	100%	3.310.000	R\$ 3.310.000,00
Totais	100%	3.310.000	R\$ 3.310.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI
CNPJ/ME 09.039.434/0001-70
NIRE 41600038673
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo. O capital social poderá ser elevado ou reduzido segundo as necessidades da empresa, nos termos e na forma pela qual delibere o Sócio, observado o *quórum* previsto em lei à época da deliberação.

Cláusula Quinta: As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os Sócio. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade, salvo mediante aprovação do Sócio.

Cláusula Sexta: Fica a administração autorizada a adquirir, para a sociedade, quotas liberadas de Sócio, desde que haja reserva de lucros disponível, ou determinar o reembolso destas, na forma do disposto neste documento.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelo sócio **Christhiaan Inasaris de Souza**, já qualificado, o qual representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: É lícita a nomeação de administradores que não integrem o quadro associativo, a qual poderá ser realizada mediante ato em separado.

Parágrafo Segundo: O administrador, sócio ou não, exercerá suas funções por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser destituído a qualquer tempo mediante deliberação de Sócio que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Terceiro: No exercício da administração da sociedade, fica o administrador investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica o administrador vedado a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, bem como a prestação de qualquer tipo de abono de mero favor, tal como aval, fiança ou qualquer espécie de garantia, ainda que em benefício dos Sócio, não podendo, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Quinto: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI
CNPJ/ME 09.039.434/0001-70
NIRE 41600038673
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Sexto: Cessará a responsabilidade do administrador pelos atos praticados durante o período de sua gestão com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Cláusula Oitava: O administrador receberá, mensalmente, a título de remuneração, a importância fixada pela Sociedade, por decisão da maioria simples do capital social.

**CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES DO SÓCIO**

Cláusula Décima: Salvo quando o Sócio decidir por escrito, as deliberações do Sócio serão tomadas por alteração contratual, que deverá ser registrada no competente órgão mercantil.

**CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Cláusula Décima Segunda: O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo Primeiro: Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, o Sócio, poderá determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um. Ocorrendo distribuição de lucros desproporcional à participação de cada Sócio no capital social, a decisão dos Sócios deverá ser unânime.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

Parágrafo Quarto: O Sócio, poderá decidir pela retenção dos lucros, se sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI
CNPJ/ME 09.039.434/0001-70
NIRE 41600038673
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Quinto: Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente ao Sócio, de acordo com decisão deste.

**CAPÍTULO VI
DESCONSTITUIÇÃO DO VÍNCULO SOCIETÁRIO**

Cláusula Décima Terceira: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade do Sócio.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo qualquer das hipóteses, a Sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a expedição de alvará judicial ou documento equivalente.

Parágrafo Segundo: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a Sociedade será liquidada e extinta.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Quinta: Nas omissões do Capítulo IV do Livro II do Código Civil e deste contrato social, aplicam-se as regras previstas na legislação das sociedades por ações, desde que compatíveis.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

Cláusula Décima Sétima: O administrador eleito neste contrato, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI
CNPJ/ME 09.039.434/0001-70
NIRE 41600038673
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula Décima Oitava: O sócio elege o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir qualquer litígio originário ou relacionado ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, renunciando quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, obriga-se por si e seus herdeiros e/ou sucessores, a cumprir fielmente este contrato que assina em via única, após o que levará à registro no órgão competente para que produza os efeitos legais.

Curitiba/PR, 24 de Setembro de 2021.

CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA

(assinado digitalmente)

Visto por: NAIARA TAN DEWES

OAB/PR 63.790

(assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04355345998	NAIARA TAN DEWES
93829817991	CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2021 08:15 SOB Nº 41210327051.
PROTOCOLO: 216549108 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107726309. CNPJ DA SEDE: 09039434000170.
NIRE: 41210327051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.964.705-9

POLEGAR DIREITO



Christhiaan Inasaris de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.964.705-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/10/2010

NOME: CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA

FILIAÇÃO: JOÃO RICARDO DA COSTA SOUZA
OLGA INASARIS DE SOUZA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 ZONA
C.NASC=6129, LIVRO=385, FOLHA=102

CURITIBA/PR

Christhiaan Inasaris de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018226537-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.039.434/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA - EIRELI

CNPJ: 09.039.434/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 532479-2

ENDEREÇO: R. DIAS DA ROCHA FILHO, 503 CM CM - ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 204188/2018

EMITIDA EM: 19/06/2018

VÁLIDA ATÉ: 16/10/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 916F.28CA.8DF2.4C92-7.A4BE.4F96.70E9.2C63-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027306376-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.039.434/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.784.130

CNPJ: 09.039.434/0001-70

Nome: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:07 do dia 19/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: 7103A702F34C45CF89313D259EF36746B3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210327051	CNPJ 09.039.434/0001-70	
NOME EMPRESARIAL EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.87.9E.0C.19.A0.B4.5E.92.43.FD.E5.8E.98.09.46.F4.4E.38.49	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09039434000170	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA EIRELI	737021682589690010 249604788206383774 92	11/05/2021 a 11/05/2022	Sim
Contador	00397573901	ELEANDRO DOMINGOS ALMAGRO:00397573901	410011097302155821 462625660689534007 56	21/01/2022 a 20/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
26.87.9E.0C.19.A0.B4.5E.92.43.FD.E5.
8E.98.09.46.F4.4E.38.49-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/03/2022 às 17:50:00

0E.0D.99.74.20.C3.27.5E
95.4E.84.00.79.DF.96.3F

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.039.434/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
NIRE	41210327051
CNPJ	09.039.434/0001-70
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	20/10/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52152
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.87.9E.0C.19.A0.B4.5E.92.43.FD.E5.8E.98.09.46.F4.4E.38.49-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.238.062,78	R\$ 29.543.962,69
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.021.849,78	R\$ 19.502.797,89
DISPONÍVEL		R\$ 15.166.894,45	R\$ 15.003.233,54

BANCO ITAU S/A AG 6621 cc 12203-2	R\$ 15.655,05	R\$ 15.550,31
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 4267 CC 9017/03-1	R\$ 15.547,24	R\$ 15.476,66
CAIXA ECONOMICA 4267/62-3	R\$ 104,90	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A 6621/2097-0 - FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 898,19
CAIXACRED LQUIDEZ MEDIATA	R\$ 3.405.911,34	R\$ 4.609.520,93
SULAMERICA CAPITALIZACAO S.A	R\$ 75.678,29	R\$ 75.678,29
BANCO CCB - F. F. MEGA	R\$ 210.104,34	R\$ 16.824,27
BANCO ITAU PRE LIP RF-HIFI	R\$ 161.356,92	R\$ 61.366,92
BANCO DO BRASIL - FUNDO INVEST	R\$ 2.003.475,05	R\$ 594.322,03
APLICACAO ITAU PERSON SELEC INIBNA	R\$ 4.467,24	R\$ 4.669,39
HEDGE MM FICFI	R\$ 0,00	R\$ 232,76
APLICACAO ITAU TRUSI DI	R\$ 0,00	R\$ 232,76
BP INVESTIMENTOS	R\$ 950.828,49	R\$ 950.828,49
BANCO DO BRASIL RENDA FIXA RF LP	R\$ 0,00	R\$ 259.685,45
APLICACAO BANCO SAFRA	R\$ 0,00	R\$ 6.923,33
CONTAS CONTINGENCIADAS	R\$ 115.745.327,47	R\$ 10.242.122,30
JUSTICA FEDERAL	R\$ 16.766.745,35	R\$ 479.030,00
DEPARTAMENTO DE POLICIA	R\$ 3.003,46	R\$ 0,00
RD DOVARIA FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DO TRABALHO	R\$ 332.330,13	R\$ 0,00
BACEN	R\$ 1.068.251,70	R\$ 1.357.869,91
TRIBUNAL DE JUSTICA	R\$ 8.702.996,82	R\$ 0,00
CAIXA CONTINGENCIADA 3984/25-2	R\$ 0,00	R\$ 2.624.425,89
CAIXA CONTINGENCIADA 3984/29-0	R\$ 0,00	R\$ 1.866.691,23
CAIXA CONTINGENCIADA 3984/29-5	R\$ 0,00	R\$ 20.007,45
CAIXA CONTINGENCIADA 3984/30-9	R\$ 0,00	R\$ 21.234,29
CAIXA CONTINGENCIADA 3984/81-9	R\$ 0,00	R\$ 390.390,49
CAIXA CONTINGENCIADA 3984/82-1	R\$ 0,00	R\$ 1.213.360,51
BB CONTINGENCIADA 1186/2064	R\$ 0,00	R\$ 298.951,71
CAIXA CONTINGENCIADA 0650/14-4	R\$ 0,00	R\$ 1.017.987,49
CAIXA CONTINGENCIADA 3984/112-7	R\$ 0,00	R\$ 1.077.088,25
BB CONTINGENCIADA 106625588	R\$ 0,00	R\$ 363.026,86
CREDITOS	R\$ 2.778.743,43	R\$ 3.953.323,40
CLIENTE A RECEBER	R\$ 390.662,37	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 390.662,37	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR	R\$ 1.444.520,36	R\$ 63.036,96
IRPJ A RECUPERAR	R\$ 42.685,34	R\$ 329.534,50
IRPJ S/ APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 1.000.290,67	R\$ 70.221,51
IRPJ SALDO NEGATIVO	R\$ 0,00	R\$ 1.001.978,34
CSUL SALDO NEGATIVO	R\$ 0,00	R\$ (394,97)
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 17.284,52	R\$ 97.662,96
ADIANTAMENTO DE SALARIO	R\$ 484,59	R\$ 216,29
ADIANTAMENTO FERIAS	R\$ 75.819,13	R\$ 97.446,67
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 48.636,00	R\$ 1.092.759,75
ADIANTAMENTO DE VIAGEM	R\$ 0,00	R\$ 834.409,96
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 48.636,00	R\$ 1.009.318,79
OUTROS CREDITOS	R\$ 901.333,84	R\$ 940.390,40
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 901.333,84	R\$ 390.390,40
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 357.989,93
EQUIP SEG SERVICOS	R\$ 76.211,90	R\$ 357.989,93
ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 76.211,90	R\$ 357.989,93
ESTOQUE	R\$ 76.211,90	R\$ 546.240,95
UNIFORMES E EPI	R\$ 76.211,90	R\$ 546.240,95
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 6.216.210,30	R\$ 10.041.164,80
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.045.949,61	R\$ 8.739.125,63
PARTES RELACIONADAS	R\$ 5.150.949,61	R\$ 8.739.125,63
CHRISTIAN INAGASARI	R\$ 5.150.949,61	R\$ 8.739.125,63
IMOBILIZADO	R\$ 1.065.263,39	R\$ 1.321.029,17
BENS MOVEIS	R\$ 1.601.245,92	R\$ 2.096.897,91
VEICULOS	R\$ 983.330,91	R\$ 1.356.271,97
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 42.419,10	R\$ 46.527,52
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 35.968,82	R\$ 72.133,08
INSTALACOES COMERCIAIS	R\$ 1.800,00	R\$ 13.310,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 75.788,00	R\$ 78.830,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 32.661,43	R\$ 10.545,10
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ 49.781,11	R\$ 49.781,11
ARMAMENTOS E MUNICOES	R\$ 390.500,55	R\$ 390.500,55
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (536.985,53)	R\$ (870.673,61)
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (266.775,93)	R\$ (529.276,76)
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (2.625.179)	R\$ (2.710,87)
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (17.243,92)	R\$ (2.390,95)
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (735,00)	R\$ (1.639,65)
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (22.588,09)	R\$ (29.076,85)
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (7.767,41)	R\$ (1.140,63)
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (23.136,77)	R\$ (28.114,85)
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (176.013,22)	R\$ (214.066,92)
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 0,00	R\$ 83.824,11
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 24.234.062,78	R\$ 29.542.962,69
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 5.479.974,45	R\$ 7.828.031,37
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 177.113,28	R\$ 163.423,70
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUMULADA		
(3)- DEPRECIACAO ACUM		

RESERVA DE CAPITAL		
AFAC	R\$ 3.200.000,00	R\$ 1.000.000,00
AFAC	R\$ 3.200.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS	R\$ 10.105.495,04	R\$ 8.956.121,08
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 10.105.495,04	R\$ 8.956.121,08
RESERVA DE LUCROS	R\$ 10.105.495,04	R\$ 8.956.121,08
(3) RESULTADO ACUMULADO	R\$ (3.337.475,90)	R\$ (1.156.770,56)
(4) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.149.372,96)	R\$ (1.168.101,74)
(5) PREJUÍZOS ACUMULADOS		
(6) LUCROS DISTRIBUÍDOS	R\$ (1.149.372,96)	R\$ (1.168.101,74)
	R\$ (1.149.372,96)	R\$ (1.168.101,74)

EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 09.039.434/0001-70

Demonstrações do fluxo de caixa - método indireto para os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais)

	Período	
	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Atividades operacionais		
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	29.321	618.029
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	252.638	166.521
(Aumento)/ redução dos ativos operacionais		
Contas a receber	380.662	11.024.904
Tributos a recuperar	(92.694)	680.380
Estoques	(470.029)	-
Adiantamento a funcionários	(21.378)	-
Adiantamento a terceiros	(1.044.124)	-
Empréstimos a terceiros	(357.990)	-
Outros créditos	(39.056)	(5.739.815)
Aumento/ (redução) dos passivos operacionais		
Fornecedores	291.516	184.967
Obrigações trabalhistas	2.970.231	2.202.151
Obrigações tributárias	(44.443)	32.310
Provisão trabalhista	(5.200.490)	-
Parcelamentos	2.341.660	-
Outras contas a pagar	0	(634.175)
Adiantamento de clientes	(104.981)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	30.754	(357.927)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(1.078.402)	8.177.345
Atividades de investimento		
Adições do imobilizado e intangível	(499.414)	(461.260)
Caixa líquido gerado pelas/ (aplicado nas) atividades de investimento	(499.414)	(461.260)
Atividades de financiamento		
Integralização de capital	6.200.000	-
Adiantamentos para futuro aumento de capital	(2.200.000)	1.000.000
Distribuição de lucros	(1.000.000)	(1.597.578)
Partes relacionadas credoras e devedoras, líquido	(3.578.176)	-
Empréstimos (capitação/liquidação)	1.992.332	530.643
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento com terceiros	1.414.156	(66.936)
Caixa líquido gerado pelas/ (aplicado nas) atividades de financiamento	1.414.156	(66.936)
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	(163.661)	7.649.149
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	15.166.894	7.517.745
No final do exercício	15.003.234	15.166.894
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	(163.661)	7.649.149



Christhiaan Inasaris de Souza
Titular
CPF: 938.298.179-91

FABIO
LOCH:052323869
05

Fabio Loch
Contador
CRC: PR 054656/O-0

Assinado de forma digital
por FABIO
LOCH:05232386905
Dados: 2022.04.12 12:03:30
-03'00'

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 09.039.434/0001-70

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aclutinação das Contas de Patrimônio Líquido							Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - FILIAL (R\$)	AFAC (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	LUCRO DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	110.000,00	0,00	3.200.000,00	10.105.495,04	0,00	(-)1.149.373,96	(-)188.101,74	12.078.019,34
CAPITAL SOCIAL	6.090.000,00	110.000,00	(-)6.200.000,00					0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS				(-)1.149.373,96		149.373,96		(-)1.000.000,00
LUCRO DO EXERCICIO							29.321,18	29.321,18
PREJUIZO DO EXERCICIO					(-)188.101,74		188.101,74	0,00
AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL			4.000.000,00					4.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	6.200.000,00	110.000,00	1.000.000,00	8.956.121,08	(-)188.101,74	(-)1.000.000,00	29.321,18	15.107.340,52
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.87.9E.0C.19.A0.B4.5E.92.43.FD.E5.8E.98.09.46.F4.4E.38.49-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 62.546.815,34
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 62.546.815,34
(-) IMPOSTOS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.381.039,43)
(-) ISS S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (2.090.381,43)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (407.630,62)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.883.027,38)
(-) CUSTOS DIRETOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (61.384,87)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (9.590,10)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (130,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (31.251,32)
(-) MUNIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (10.887,50)
(-) EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.191,00)
(-) DESPESAS ACESSORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (334,95)
(-) CUSTOS INDIRETOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (50.051,29)
(-) SEGURO CARTA FIANCA		R\$ (0,00)	R\$ (50.051,29)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (55.111.333,78)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (31.371.027,97)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.621.742,41)
(-) 13o SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.515.794,71)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (123.723,37)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (68.061,36)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (9.355.038,84)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (3.704.745,15)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (35.199,74)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.956.852,03)
(-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (41.869,60)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (28.899,85)
(-) TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (142.929,05)
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 324.334,32
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (0,00)	R\$ (173.155,68)
(-) ACORDOS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (243.025,40)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (46.602,94)
(-) CESTA BASICA		R\$ (0,00)	R\$ (7.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.323.432,35)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (4.153,87)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (13.856,60)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (13.010,62)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (0,00)	R\$ (229.767,01)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (249.454,01)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (56.622,52)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (9.468,73)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (9.316,33)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (5.259,34)
(-) IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (37.188,12)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (3.570,52)
(-) CONDUÇÕES E ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (994,60)
(-) CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (27.113,69)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (140.344,16)
(-) VIGILANCIA E MONITORAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (13.897,20)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (86.428,85)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (70.939,13)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (3.749,43)
(-) DESPESA COM CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.477,12)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (252.638,24)
(-) DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (799,11)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (52.313,33)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (790.400,73)
(-) DESPESA COM FRETE		R\$ (0,00)	R\$ (5.563,90)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (165.599,84)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (22.945,47)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.752,62)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.083,68)
(-) CHAVEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (405,00)
(-) DESPESAS COM CONFRATERNIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.122,88)
(-) SINDICATO E ASSOCIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (34.195,70)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (76.815,45)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (71.674,35)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (2.984,37)
(-) IPVA E LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (2.156,73)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.037,72)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (2.037,72)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 631.132,43
JUROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 13.672,04
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 10.556,25
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 606.904,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (717.606,18)
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (369.946,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (283.586,47)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (43.956,91)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (20.116,80)
(-) APROPRIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (309.268,76)
(-) APROPRIAÇÃO DO IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (309.268,76)
(-) APROPRIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (115.656,76)
(-) APROPRIAÇÃO DA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (115.656,76)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 29.321,18



CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa **EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Dias da rocha Filho, nº 503, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.434/0001-70, neste ato representada por seu representante legal Sr. Christhiaan Inasaris de Souza, inscrito no CPF nº 938.298.179-91, declara que os índices relacionados abaixo correspondem a situação da empresa no exercício findo em 31/12/2021:

TIPO DE INDICE	VALOR EM REAIS	INDICE
Índice Liquidez geral (ILG) $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$.	R\$ 28.231.923,52 R\$ 14.436.622,17	1,96
Índice de Liquidez corrente (ILC) $ILC = AC / PC$	R\$ 19.502.797,89 R\$ 10.984.620,85	1,78
Índice de solvência geral (ISG) $ISG = AT / PC + ELP$	R\$ 29.543.962,69 R\$ 14.436.622,17	2,05
Grau de Endividamento (GE) $GE = (PC + ELP) / AT$	R\$ 14.436.622,17 R\$ 29.543.962,69	0,49
Patrimônio Líquido	R\$ 15.107.340,52	

Curitiba, 18 de abril de 2022.



Christhiaan Inasaris de Souza
Representante Legal
CPF: 938.298.179-91

FABIO
LOCH:05232386905

Assinado de forma digital por
FABIO LOCH:05232386905
Dados: 2022.04.18 10:09:28
-03'00'

Fabio Loch
Contador
CRC: PR 054656/O-0



Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2021, comparativo com o período findo em 31 de outubro de 2021. *(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional

EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede na R Dias da Rocha Filho, 503, Alto da Rua XV, CEP 80.045-275, Curitiba/PR. A empresa tem por objeto social: Prestação de serviços de vigilância patrimonial e de segurança pessoal, nos termos da Lei nº 7.102/83 e decreto nº 89.056/83

A empresa possui uma filial com sede na Rua CD de Porto Alegre, 1488 – Campo Belo – São Paulo – SP.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras inerentes do período findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

4. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico.

5. Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e o fluxo de caixa da Empresa, com observância aos Princípios de Contabilidade.

A Empresa elabora suas demonstrações financeiras usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

As principais práticas adotadas são as seguintes:

- a) Apuração do resultado



O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as remunerações pelas vendas dos produtos comercializados pela Empresa.

d) Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil dos bens, em atendimento aos moldes da Receita Federal do Brasil através da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017. As taxas estão demonstradas na Nota Explicativa nº 10.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômico futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Avaliação do valor recuperável dos ativos (exceto ágio)

A Empresa analisa anualmente se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado (redução ao valor recuperável dos ativos). Caso estas evidências estejam presentes, estima-se o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: **(a)** seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo e **(b)** seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, reconhece-se a redução/ (provisão) do saldo contábil deste ativo (*impairment*). Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGCs).

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas



As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da empresa.

g) Tributação sobre a renda - Tributos correntes

O Imposto de Renda do exercício de 2021 foi calculado de forma trimestral, com base nas alíquotas de 15% sobre o lucro tributável e acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro excedente de R\$ 60.000,00 a cada trimestre, enquanto a contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro trimestral tributável, considerando a compensação de prejuízos fiscais de bases negativa de imposto de renda e contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários vigentes na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

h) Instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob as seguintes categorias, nos casos aplicáveis: **(1)** ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; **(2)** ativos financeiros mantidos até o vencimento; **(3)** ativos financeiros disponíveis para venda e **(4)** empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.

Ativos financeiros

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2021, compreendem as contas a receber de clientes.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado



Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para este fim, principalmente, no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas “Receitas financeiras” ou “Despesas financeiras”.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Compreendem investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação, para serem levados até a data de vencimento, os quais são mensurados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e as condições contratuais.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Quando aplicável, são incluídos nessa categoria os ativos financeiros não derivativos, como títulos e/ ou ações cotadas em mercados ativos ou não cotadas em mercados ativos, mas que possam ter seus valores justos estimados razoavelmente. Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa não possuía instrumentos financeiros registrados nas demonstrações contábeis classificados nessa categoria.

Passivos financeiros

Representados por empréstimos e financiamentos bancários e saldos a pagar de contas-corrente com partes relacionadas, são apresentados pelo valor original, acrescido de juros, variações monetárias incorridos até as datas das demonstrações contábeis. Os passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

i) Distribuição de lucros

Quando aplicável, a proposta de distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio, efetuada pela Administração da Empresa que estiver dentro da parcela equivalente ao lucro mínimo obrigatório, é registrada como passivo na rubrica “Lucros a pagar”, por ser considerada como uma obrigação legal prevista no estatuto social da Empresa, entretanto, nos casos aplicáveis, a parcela dos lucros superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração após o período contábil a que se referem às demonstrações contábeis, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações contábeis, é registrada na rubrica “Distribuição de lucros”, no patrimônio líquido, sendo seus efeitos divulgados em nota explicativa.

j) Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)



Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Banco Itaú S/A 6621/12203-2	25.175,46	3,51
Caixa Econômica Federal 4267/901745-1	15.476,66	15.547,24
Caixa Econômica Federal 0369/1745-2	-	104,90
Caixa Econômica Federal 4267/762-3	898,19	-
Banco Itaú S/A 6621/26079-9	110.000,00	-
Banco Safra	43.631,83	30,84
Aplicação Caixa F1 Mega	216.824,27	210.104,34
Aplicação Itaú Pre LP RF	161.356,92	161.356,92
Aplicação Banco do Brasil Fundo	594.322,03	2.003.476,06
Aplicação Itaú Person Selec	4.669,39	4.467,24
Aplicação Itaú Trust DI	232,76	-
XP Investimentos	950.828,49	950.828,49
Aplicação Banco do Brasil Renda Fixa	2.598.685,45	-
Aplicação Banco Safra	6.923,33	-
Contas Contingenciadas	10.242.162,30	11.745.327,46
Total	15.003.233,54	15.166.894,45

7. Duplicatas a receber

	31/12/2021	31/12/2020
Clientes Diversos	-	380.662,37
Total	-	380.662,37



8. Tributos a recuperar

	31/12/2021	31/12/2020
CSLL a recuperar	62.772,01	42.685,34
IRPJ a recuperar	329.543,50	1.000.290,67
IRRF s/aplicação financeira	70.226,51	328.850,59
IRPJ saldo negativo	1.001.978,34	-
Total	1.464.520,36	1.371.826,60

9. Adiantamentos a terceiros

	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamento a funcionários	97.662,96	76.284,52
Adiantamento de viagem	83.440,96	-
Adiantamento a Fornecedores	1.009.318,79	48.636,00
Total	1.190.422,71	124.920,52

10. Estoques

	31/12/2021	31/12/2020
Uniformes e EPIs	546.240,95	76.211,90
Total	546.240,95	76.211,90

A Empresa mantém em estoques uniformes e EPIs que atendem as exigências de seus contratos vigentes.

11. Imobilizado

	Taxa	Custo Histórico	Depreciação	Saldo acumulado	
				31/12/2021	31/12/2020
Veículos	20%	1.356.276,91	(529.276,76)	827.000,15	710.554,98
Máquinas e Equipamentos	10%	46.527,52	(27.107,86)	19.419,66	19.793,91
Móveis e utensílios	10%	72.113,08	(23.903,95)	48.209,13	18.624,40
Instalações comerciais	10%	13.311,00	(1.639,65)	11.671,35	1.065,00
Equipamentos de comunicação	10%	78.837,00	(29.076,83)	49.760,17	53.199,91
Computadores e periféricos	20%	101.545,10	(17.490,63)	84.054,47	24.894,02
Equipamentos de seg. eletrônica	10%	49.781,11	(28.114,85)	21.666,26	26.644,34
Armamentos e munições	10%	380.500,05	(214.063,18)	166.436,87	204.486,83
Imobilizado em andamento	-	83.821,11	-	83.821,11	-
Total		2.182.712,88	(870.673,71)	1.312.039,17	1.065.263,39



Os atuais percentuais de depreciação utilizados estão com base na vida dos bens que são estabelecidos pela Receita Federal do Brasil.

12. Obrigações tributárias

	31/12/2021	31/12/2020
PIS a recolher	18.771,71	25.611,63
COFINS a recolher	89.903,30	122.403,95
CSLL a recolher	48.511,89	17.758,06
IRRF a recolher	3.514,80	4.518,02
PIS/COFINS/CSLL a recolher	2.722,00	6.821,62
Total	163.423,70	177.113,28

13. Obrigações com Pessoal

	31/12/2021	31/12/2020
Salários a pagar	1.936.820,46	2.153.293,53
Pensão alimentícia a pagar	37.192,67	17.920,07
Rescisões a pagar	6.178,58	11.479,68
IRRF s/folha a recolher	47.369,32	31.327,80
Apropriação de férias	3.333.820,84	-
Total	5.361.381,87	2.214.021,08

14. Obrigações Sociais

	31/12/2021	31/12/2020
INSS a recolher	438.951,46	1.747.600,19
FGTS a recolher	317.694,38	345.850,92
Contribuição sindical a pagar	-	58.191,78
Apropriação de INSS s/férias	951.165,55	-
Apropriação de FGTS s/férias	266.701,37	-
Total	1.974.512,76	2.151.642,89

15. Fornecedores

	31/12/2021	31/12/2020
VR Benefícios e Serviços de Processamento	-	490.823,80
Divesa Automoveis Ltda	-	29.666,72
Unikartan Ind. E Com. De Roupas Ltda	114.517,68	55.292,90
Automóveis Barigui Ltda	184.815,66	254.421,39
Dell Computadores	64.867,04	-
MRH Veículos Ltda	68.573,00	-
Antonio Inácio A. Ribeiro	80.284,75	-
Euro Import Comércio e Serviços Ltda	168.863,55	-
Porto Seguro Cia de Seguros	72.327,75	-



Fornecedores Diversos	474.463,61	106.992,39
Total	1.228.713,04	937.197,20

16. Passivos Contingentes

A Empresa não efetuou provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis para fazer face às eventuais demandas judiciais ainda não julgadas, sendo consideradas como perdas possíveis.

17. Patrimônio líquido

Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital integralizado da Empresa estava composto da seguinte forma:

	Nº de quotas	R\$	% – Participação
Christhiaan Inasaris de Souza	6.310.000	6.310.000,00	100%
Total	6.310.000	6.310.000,00	100%

18. Resultado do período

O resultado do período está composto pelos seguintes montantes:

a) Receita Operacional Líquida

	31/12/2021	31/12/2020
Serviços prestados	62.546.815,34	63.252.258,87
(-) Impostos	(4.381.039,43)	(4.387.944,43)
Total	58.165.775,91	58.864.314,44

b) Custos

	31/12/2021	31/12/2020
Serviços prestados por terceiros	9.590,10	-
Locação de máquinas e equipamentos	130,00	-
Combustíveis e lubrificantes	31.251,32	13.966,68
Munição	10.887,50	-



Equipamentos operacionais	9.191,00	-
Despesas acessórias	334,95	-
Seguro carta fiança	50.051,29	-
Total	111.436,16	13.966,68

c) Despesas

	31/12/2021	31/12/2020
Despesas com Pessoal	55.111.333,78	56.469.284,06
Despesas Administrativas	2.323.432,35	1.498.115,57
Despesas Tributárias	76.815,45	125.795,21
Total	57.513.619,30	58.476.235,06

d) Outras receitas/despesas operacionais

	31/12/2021	31/12/2020
Outras Receitas Operacionais	-	399,76
Outras Despesas Operacionais	(2.037,72)	(383.439,98)
Total	(2.037,72)	(383.040,22)

e) Resultado financeiro

	31/12/2021	31/12/2020
Receita Financeira	631.132,43	375.553,54
Despesas Financeiras	(717.606,18)	(131.637,11)
Total	(86.473,75)	243.916,43

5. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

A Empresa possui instrumentos financeiros representados substancialmente por caixa e bancos, contas a receber e contas a pagar a terceiros. O valor desses instrumentos reconhecidos no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, geralmente se aproxima do valor de mercado devido à sua natureza e aos prazos de realização ou liquidação.

Análise dos instrumentos financeiros

A Empresa possui instrumentos financeiros representados substancialmente por bancos, aplicações financeiras, outros créditos, investimentos e fornecedores. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar a liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Empresa não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.



Ativos financeiros

- **Caixa e equivalentes de caixas:** são classificados como ativos financeiros disponíveis para negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do grau de liquidez desses instrumentos;
- **Contas a receber/ adiantamentos:** são saldos provenientes de transações comuns registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado do exercício. São designados como empréstimos e recebíveis, estando o valor contábil próximo do valor de mercado em decorrência do vencimento a curto prazo.

Passivos financeiros

- **Fornecedores:** são saldos provenientes de transações comuns registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado de exercício. São designados como custo amortizável, estando o valor contábil próximo do valor de mercado em decorrência do vencimento a curto prazo;
- **Empréstimos e financiamentos:** atualizados com base nas variações monetárias, acrescidos dos respectivos encargos incorridos, até a data de encerramento do exercício.

A Empresa não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2021 e não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos que tenham caráter especulativo.

Gerenciamento de riscos

Riscos de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um instrumento financeiro não conseguir cumprir com suas obrigações contratuais, que podem surgir principalmente junto aos recebíveis de clientes.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco em que a Empresa possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos a vista ou com outro ativo financeiro. A Empresa monitora sua liquidez afim de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa.

Seguros

A Empresa possui apólices de seguros com objetivo de delimitar os riscos e buscando coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por



montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de suas atividades e os riscos envolvidos em suas operações.



Christhiaan Inasaris de Souza

Titular

CPF: 938.298.179-91

FABIO
LOCH:05232386905

Assinado de forma digital por
FABIO LOCH:05232386905
Dados: 2022.04.18 10:37:21
-03'00'

Fabio Loch

Contador

CRC: 054.656/O-0 PR

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA

CNPJ: 09.039.434/0001-70 Nire: 41210327051 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 26.87.9E.0C.19.A0.B4.5E.92.43.FD.E5.8E.98.09.46.F4.4E.38.49-

Consulta Realizada em: 14/04/2022 08:55:59

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 15:04:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **09.039.434/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **938.298.179-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:53 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 800E030822150653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 15:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 938.298.179-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.B99B.E0AD.3107 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 938.298.179-91

LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2022 14:25:19

Data da última atualização: 03/08/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							